

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação
Coordenação de Compras - Núcleo SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2022 - SMED

Modalidade de Licitação:
Pregão Eletrônico

Número:
018/2022 - SMED

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07854/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO – SEMGI E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED, Município de Vitória da Conquista, pessoa jurídica de direito público interno, entidade vinculada ao Município de Vitória da Conquista, com sede na Rua Siqueira Campos nº 1842, Candeias – CEP 45.028-250, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.071.702/0001-42, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Senhor EDGARD LARRY ANDRADE SOARES, brasileiro, casado, Professor, residente na Rua Roberto Marinho, nº 22 – Q29, Bairro Candeias, CEP: 45.000-000, Vitória da Conquista – BA, nesta cidade, portador do RG nº 02783600-25 - SSP/BA e CPF nº 233.825.205-59, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 20.953/2021, considerando a homologação da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 018/2022, em 10/11/2022, processo administrativo nº 07854/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nos Decretos Municipais nº 20.191, de 2020 e 15.499, de 2013. Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo nº 07854/2022 e no EDITAL nº 018/2022, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

1. DO OBJETO.

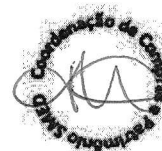
1.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para contratação futura de pessoa jurídica especializada no FORNECIMENTO DE EMPILHADEIRAS, BATERIAS TRACIONÁRIAS, CARREGADORES E PALLETS, objetivando atender a demanda do sistema de armazenagem vertical no almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação - SMED e todos os setores que a compõem, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Edital da licitação.

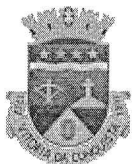
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote Nº.	Item n.º	Aquisição ou Contratação de (descrição):	U.F.	Quantidade SMED	Quantidade SEMGI	Quantidade SMS	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	1.1	Empilhadeira Elétrica Patolada com bateria, capacidade de carga mínima 1600kg, rodas estabilizadora dianteiro em poliuretano e motriz em borracha, capacidade de elevação mínima 5.400mm, Corredor operacional de 2.250 a 2.280 mm com palete de 1000 x 1200mm, controle de tração frente/ré elétrica por meio de acelerador, realização de comandos por meio de timão de controle, material deve	UND	10	1	2	R\$ 71.863,00	R\$ 934.219,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

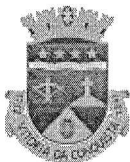
Secretaria Municipal de Educação
Coordenação de Compras - Núcleo SRP

		acompanhar bateria de sobressalente 324 e carregador de bateria 60AH tensão de entrada 220v com capacidade de carga completa em até 12h, manual de orientação em português e garantia mínima de 12 meses.						
VALOR TOTAL LOTE 01							R\$ 934.219,00	
2	2.1	Empilhadeira Elétrica Retrátil DE BASE "Y" capacidade de carga 2000 kg, sistema elétrico bateria e carregador não inclusos, controladores de elevação, direção, tração, regulação de aceleração, velocidade e intensidade de frenagem por meio do pedal do acelerador, display digital de para visualização de carga de bateria, velocidade de translação, altura de elevação, sentido de movimento, direção elétrica com dispositivo de ajuste de altura, posição do operador sentado, pneus dianteiro/traseiro em poliuretano, altura de elevação dos garfos min. 9.000mm, comprimento dos garfos ajustável entre 630 a 650 mm, e Corredor operacional de 2.250 a 2.280 mm com paleta de 1000 x 1200mm, itens de segurança disponíveis tais como: buzina, lanternas, faróis, e retrovisores, manual de orientação em português e garantia mínima de 12 meses	UND	10	-	-	R\$ 193.930,80	R\$ 1.939.308,00
	2.2	Bateria tracionária de 48V/507Ah para empilhadeira elétrica retrátil (Compatível ao item 01 do lote 2 deste edital)		10	-	-	R\$ 32.000,00	R\$ 320.000,00
	2.3	Carregador de Bateria 48/100 A trifásico com motores de corrente alternada (Compatível ao item 02 do lote 2 deste edital)		10	-	-	R\$ 5.000,00	R\$ 50.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02							R\$ 2.309.308,00	
VALOR TOTAL DOS LOTES							R\$ 3.243.527,00	

VALOR TOTAL SMED	R\$ 3.027.938,00
VALOR TOTAL SEMGI	R\$ 71.863,00
VALOR TOTAL SMS	R\$ 143.726,00

2.2. O fornecedor classificado é o que se segue:





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação
Coordenação de Compras - Núcleo SRP

EMPRESA FORNECEDORA: PALETRANS EQUIPAMENTOS LTDA		
CNPJ: 50.770.445/0001-29	RAZÃO SOCIAL: PALETRANS EQUIPAMENTOS LTDA	
ENDEREÇO: RUA PALETRANS 100, DISTRITO INDUSTRIAL		
CIDADE: CRAVINHOS	UF: SP	CEP: 14.140-000
TELEFONE: (16) 3951-9999		
ENDEREÇO ELETRÔNICO: licitacao@paletrans.com.br		
REPRESENTANTE: AMADEU IGNACIO DE FARIA		
RG Nº: 42290272	CPF Nº 344.472.788-71	
ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF: SSP-SP		

3. DO CADASTRO RESERVA.

3.1. Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará o Anexo I desta Ata (Cadastro de Reserva), podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA.

4.1. Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Decreto nº 15.499/2013 e no Edital de Pregão e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

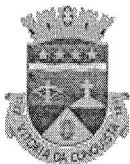
5. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

6.1. Será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação, uma vez que o Decreto Federal nº 7.892/2013, que regulamenta o Registro de Preços e, o Decreto Municipal nº 15.499/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Município de Vitória da Conquista, preveem que a Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade, desde que devidamente justificada a vantagem.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação
Coordenação de Compras - Núcleo SRP

7. DA VALIDADE DA ATA.

7.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de, 09/12/2022 tendo validade até 09/12/2023 não podendo ser prorrogada.

8. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

9. DA DIVULGAÇÃO.

9.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

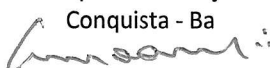
9.2. Nos termos da Lei Municipal nº 1.851, de 2012, a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, estando disponível para consulta no sítio eletrônico: <http://dom.pmvc.ba.gov.br/>.

9.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

10. DO FORO.

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro por mais especial que seja.

Vitória da Conquista – BA, 09 de dezembro de 2022

Secretaria Municipal de Educação de Vitória da Conquista - Ba  EDGARD LARRY ANDRADE SOARES Secretário Municipal de Educação	EMPRESA BENEFICIÁRIA PALETRANS EQUIPAMENTOS LTDA  Representante Legal AMADEU IGNACIO DE FARIA CPF Nº: 344.472.788-71 Inst. de outorga de poderes: Contrato Social ou Procuração
---	--

